



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 237

" DA NOVA FINALIDADE A VÉRBA DO IMU
DO ESCOLAR DO BARRIO DE SAIXO".

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º)(- fica anulada em sua finalidade a dotação orçamentária 41.10- Obras e Instalações
Aplicação no prédio do Grupo Escolar no Bairro Albertão de Saixo, no valor de cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º)(- A dotação anulada no artigo anterior, será aplicada na construção de uma Pré-Escola, em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal situado à rua João Mendes.

Artigo 3º)(- Tal obra terá início imediato, e trará grande benefício às crianças da cidade ou seja no perímetro urbano, pois as mesmas vem recebendo educação no salão nobre da Câmara Municipal, onde nota-se uma grande mal acomodação.

Artigo 4º)(- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Albertina, 10 de Junho de 1.962.

José Gomes de Moraes Filho
Prefeito Municipal